



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1030/01

DE, 18 DE JUNHO DE 2001

***DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PARA EFETUAR A DOAÇÃO DE
BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE
DO MUNICÍPIO, PARA FAMÍLIAS
CARENTES, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.-----***

Dr. Márcio Campos Monteiro, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 12 de junho de 2001, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal, para efetuar a doação de bens móveis, em sendo: tábuas, caibros, ripas, vigas, esteio, vitraux e telhas de barro tipo francesa que guarnecem o prédio da já desativada Escola Municipal Machado de Assis, para famílias carentes.

ART. 2º - A presente autorização, enseja ato futuro de termo circunstanciado de doação, com a devida publicação resumida em jornal de circulação no município, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM – MS, 18 DE JUNHO DE 2001.


DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Prefeito Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Levantamento dos Materiais da Escola Municipal Machado de Assis
Vila Cachoeirinha

Item	Quant	Especificação
01	240 metros	Tábua de 20 cm
02	155 metros	Caibro
03	400 metros	Ripa
04	90 metros	Viga 6x16
05	06 unidade	Esteio 2,5 m. (10x10)
06	07 unidade	Vitraux (100x80)
07	1300 unidades	Telha de barro tipo francesa

JARDIM-MS, 24 DE MAIO DE 2001


ENG. RAMÃO FRANKLIN SILVA PLEUTIN

Gerente de Núcleo

Portaria n.º 011/2001